



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 – Fone (017) 3693-1101 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

## DECRETO Nº. 2027/24 – DE 09 DE ABRIL DE 2024.

“Constitui o Conselho Municipal de Educação e dá outras providencias”.

**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA**, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1082, de 1º de Junho de 2004..

### DECRETA:

**Artigo 1º** - De conformidade com o que preceitua Lei Municipal nº. 1082, de 1º de junho de 2004, fica constituído o Conselho Municipal de Educação de São Francisco, que, mediante as indicações fica composto pelas seguintes pessoas:

**- Representante do Poder Executivo:**

- Sandro Carlos dos Santos
- Suplente: Greicy Hellen Mancilia

**- Representante da Câmara Municipal:**

- João Marcos Claudino
- Suplente: Benedito Belias

**- Representante da Equipe Gestora:**

- Viviani Conrado Reinoso
- Suplente: Bruna Dias Volpi

**- Representante dos Professores de Escolas Municipais:**

- Rosangela Cristina Sabion Baptista
- Suplente: Sandra Maria de Lima Pasquini

**- Representante de pais de alunos do ensino público:**

- Dienifer de Araujo Silvestre
- Suplente: Ana Paula Alves Aguiar Belão

**Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

- Lucas Henrique Machado Lopes
- Suplente: Elsa Rosa Dias.

**Artigo 2º** - As atribuições do Conselho Municipal de Educação são constantes da Lei Municipal nº 1082, de 1º de junho de 2004, no que couber.

**Artigo 3º** - O Conselho Municipal de Educação deverá escolher, entre seus membros, o Presidente e Vice – Presidente.

**Artigo 4º** - Os membros titulares do Conselho Municipal de Educação e os respectivos suplentes, exercerão mandato de 3 (três) anos, podendo ser reconduzidos por mais um mandato, sob ratificação da instituição que representa.

**Artigo 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura municipal de São Francisco – SP.  
Aos 09 de abril de 2024.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18**

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 – Fone (017) 3693-1101 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP